



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 60/2018 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. O Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
2. A Portaria de Consolidação Nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Anexo IV – Termo de Compromisso de Gestão Municipal;
3. A Resolução Nº 23 da CIT, datada de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
4. A Resolução Nº 37 da CIT, datada de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
5. A Resolução Nº 03 da CIB/CE, datada de 26 de janeiro de 2018, que pactua a revisão do Plano Diretor de Regionalização (PDR) do Estado do Ceará 2018;
6. A Resolução Nº 20/2018 do CESAUC, datada de 12 de março de 2018, que aprova a revisão do Plano Diretor de Regionalização (PDR) do Estado do Ceará 2018, de acordo com a Resolução Nº 03/2018 da CIB/CE, acima referida;
7. O processo de planejamento regional coordenado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA com o desenvolvimento compartilhado com os gestores municipais de saúde, em consonância com a Resolução Nº 37/2018 da CIT;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a justificativa dos critérios adotados, no que se refere às Macrorregiões de Saúde do Estado do Ceará com contingente populacional abaixo de 700 mil habitantes, constantes no Plano Diretor de Regionalização – PDR, de acordo com a Resolução Nº 37/2018 da CIT, conforme o anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de junho de 2018.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS